



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 324 de 25 de junho de 2019

ANO V

Nº 633

CACHOEIRINHA - TO

quinta-feira, 29 de maio de 2025

## SUMÁRIO

|                                     |          |
|-------------------------------------|----------|
| <b>ATOS DO PODER EXECUTIVO.....</b> | <b>1</b> |
| <b>DECRETO Nº 141/2025 .....</b>    | <b>1</b> |

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 141/2025

Cachoeirinha-TO, de 29 de maio de 2025.

*Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade do município de Cachoeirinha-TO, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades e institui a Comissão Organizadora.*

O Prefeito municipal de Cachoeirinha-TO, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do município.

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de cachoeirinha Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Tocantins - a ser realizada no dia 12 de junho de 2025 com início às 8:00 e encerramento às 17: 00h, na Câmara Municipal de Cachoeirinha –TO na rua 21 de abril, centro da cidade , com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

**Art. 2º** A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado pela Portaria SECIHD nº 45/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787.

**Art. 3º** Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cachoeirinha - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Tocantins, convocada por meio Portaria/SECIHD nº 20/2025/GASEC, publicada no DO nº 6.771, de 07 de março de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, Portaria SECIHD nº 45/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora será composta conforme anexo, em conformidade com o disposto no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 5º** Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades;

IV – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de cachoeirinha, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

**Art. 6º** A Conferência Municipal da Cidade de 1ª conferência será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

**Parágrafo Único.** À Comissão Organizadora Municipal caberá definir no Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

**Art. 7º** As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

**Parágrafo único.** Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

**Art. 8º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Sandrimar Alves da Silva**  
Prefeito Municipal de Cachoeirinha

#### ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

| Entidade                      | Segmento                         | Nome                              |
|-------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| Governo                       | Secretaria da mulher             | Tauana Ferreira da Silva Moraes   |
| Governo                       | Secretario de Cultura            | Edimar Alves da Silva             |
| Governo                       | Secretaria de administração      | Carlene dos santos Santana        |
| Governo                       | Secretaria de Assistência Social | Luzia Isabel Leal A de Souza      |
| Governo                       | Secretário do meio ambiente      | Cicero Marinho Leão               |
| Governo                       | Secretário de Obras              | Raimundo Nonato Leonardo da Silva |
| Organização não governamental | Igreja católica                  | Cícera Fernandes Cardoso          |
| Organização não governamental | Igreja evangélica                | Vanessa Maria Conceição Sousa     |

|                          |                                    |                                    |
|--------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Entidades de professores | Municipal e estadual               | Marcia Miranda Aguiar              |
| Academias                | Empresa jurídica                   | Harrison Kan Freitas da Silva      |
| Entidades empresarias    | Loja Priscila Fashion              | Priscila Miranda Araújo            |
| Movimento populares      | Associação e cooperativa           | Natal Alves Rodrigues              |
| Movimento populares      | Associação Assentamento Oziel      | Solineis Matias de Andrade         |
| Aldeia indigna           | Apinajé                            | Maria José Almeida Ribeiro Apinagé |
| Aldeia indigna           | Apinajé                            | Antônio Verissimo da Conceição     |
| Entidade Empresarial     | Loja Marina Mix Presentes em geral | Laís Marina Cardoso de Carvalho    |



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE.  
Edição com registro número: 633